



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

## ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 1.282 de 17 de Abril de 2015

Denomina PEDRO TAVARES PEREIRA, vulgo "PEDRINHO DA ILHA", a nova Unidade Básica de Saúde da sede do Município de Candói.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado PEDRO TAVARES PEREIRA, vulgo "PEDRINHO DA ILHA", a nova Unidade Básica de Saúde da sede do Município de Candói.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 17 de abril de 2015.

GELSON KRUK DA COSTA

Prefeito

Publicado no Editora Contu  
N° 2124  
De 18/04/2015  
Resp. Ruicimere

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ  
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041  
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: [prefeitura@candoi.pr.gov.br](mailto:prefeitura@candoi.pr.gov.br)